



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Licitações

PROCESSO Nº. 640/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 083/2023

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GALERIA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EX COMANDANTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Formaliza-se o presente termo com a finalidade de apreciar pedido formulado, referente à confecção e instalação de galeria personalizada de identificação dos ex comandantes da Guarda Municipal de Montes Claros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Defesa Social. A execução contratual completa foi orçada, inicialmente, em **R\$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**.

Preliminarmente, consoante análise dos autos do procedimento administrativo em tela, verifica-se que a contratação direta em apreço por dispensa de licitação procede, uma vez que está em conformidade com o inciso IX do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 que reza que

“É dispensável a licitação: [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Foi atentado ainda a preferência por meio eletrônico prevista no inciso VI do art. 12 da lei 14.133/21.

Ressaltamos que quanto exigência de elaboração do Estudo Técnico Preliminar o inciso I do artigo 54 do Decreto Municipal nº 4.539, 31 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal deste município, dispensa sua elaboração:

“Art. 54. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação.”

Verificada a hipótese em lei, foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - o aviso de dispensa de licitação nos moldes deflagrados pelo termo de referência, conforme juntado aos autos, sob o ID de número 22678874000135-1-000326/2023.

A sessão pública eletrônica foi realizada pelo sistema compras.gov.br obedecendo ao regramento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, cujo prazo para recebimento das propostas se deu entre os dias 31/10/2023 e 08/11/2023. A sessão para envio de lances teve 06 (seis) horas de duração, com início às 09h e encerramento às 15h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Licitações

A sessão restou fracassada, conforme relatório do sistema anexo.

Apesar do insucesso da sessão eletrônica, no decorrer da fase interno do presente processo, através da apresentação de orçamento, acolheu como interessada a sociedade empresária **OSÓRIO PLACAS LUMINOSOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, cujo a proposta se deu no total de **R\$2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**, a de menor valor entre a pesquisa realizada, utilizada como parâmetro como maior preço a ser aceito pela administração no decorrente processo. Diante disso, entende-se que a presença contratação se abarca aos moldes legais.

Cabe ressaltar que foi realizada consulta acerca da regularidade fiscal e trabalhista no tocante à pretensa contratada, bem como dos demais pressupostos para habilitação da pretensa contratada, encontrando-se os autos em conformidade com o disposto nos artigos 62 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, conforme certidões acostadas.

Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada julga-se **DISPENSÁVEL** a contratação descrita no processo administrativo em tela com base na legislação pertinente já acima indicada. Na oportunidade, encaminha os autos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Montes Claros, 08 de janeiro de 2024.

Gérson Batista Viana
Agente de Contratação